



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 96-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	16	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.208, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 37-A. O Programa de que trata esta Lei aplica-se ao Colégio Militar Dom Pedro II, criado pela Lei nº 2.393, de 7 de junho de 1999, e ao Colégio Militar Tiradentes, regulamentado pelo Decreto nº 37.786, de 21 de novembro de 2016, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Os colégios públicos dispostos no caput têm acesso exclusivamente aos recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.209, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Assegura às mulheres que sofram perda gestacional precoce o direito a atendimento psicossocial nas unidades de saúde da rede pública e privada e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres que sofram perda gestacional precoce o direito a atendimento psicossocial nas unidades de saúde da rede pública e privada, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Considera-se perda gestacional, para os fins desta Lei, toda e qualquer situação que resulte em óbito perinatal, fetal, morte neonatal ou interrupção médica da gestação legalmente autorizada.

Art. 2º São direitos assegurados às mulheres que sofram perda gestacional:

I – receber informações claras sobre a perda gestacional;

II – manter prontuário com histórico recente sobre a ocorrência da perda gestacional ou neonatal, com o objetivo de se evitar questionamentos, respeitando o luto e promovendo a superação;

III – ter acompanhamento psicológico a partir do momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos, e durante todo o período de internação;

IV – permanecer, no pré-parto e no pós-parto imediato, em enfermaria separada das demais pacientes que não sofreram perda gestacional;

V – ser informada sobre o procedimento médico a ser adotado, inclusive quanto à medicação compatível para alívio da dor;

VI – ser respeitado o tempo para o luto da mãe, bem como para despedida do bebê neomorto ou natimorto.

§ 1º Os direitos previstos nos incisos I e III se estendem ao acompanhante.

§ 2º A unidade de saúde deve consultar os familiares da parturiente sobre o desejo de guardarem alguma lembrança do bebê, como fotografia ou mecha de cabelo.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações de saúde, constituem procedimentos que objetivam o respeito e a conscientização sobre a situação da família enlutada:

I – confecção de materiais informativos e de orientação sobre o luto, bem como sua distribuição gratuita;

II – produção e divulgação de conteúdo sobre o respeito ao luto de mães e familiares no âmbito dos hospitais públicos e privados;

III – incentivo a pesquisas, junto às instituições de ensino, sobre luto parental e suas consequências, como doenças psicológicas e psicossomáticas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui a política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual compreendidos na faixa etária de 15 anos a 21 anos incompletos, denominada Vira Vida.

Art. 2º São ações da política pública de que trata esta Lei:

I – acompanhar e realizar o atendimento especializado dos adolescentes, jovens e famílias identificados e cadastrados pela rede de proteção e promoção social do Distrito Federal;

II – coordenar o trabalho de intersetorialidade entre as entidades governamentais e não governamentais, conferindo caráter prioritário à condução das políticas públicas para os adolescentes e jovens;

III – fortalecer e articular a rede de proteção e promoção social do Distrito Federal;

IV – identificar os serviços públicos e suas respectivas capacidades de atendimento;

V – criar os instrumentos de ajuste entre entidades governamentais e não governamentais;

VI – sistematizar e consolidar os resultados de parceria de que trata esta política;

VII – monitorar as denúncias do Disque 100 e articular os demais órgãos da rede de proteção e promoção social do Distrito Federal (Sistema de Apoio), com vistas a identificar e encaminhar adolescentes e jovens vítimas de violência sexual ao processo de inclusão previsto nesta Lei;

VIII – realizar estudos, em parceria com instituições de referência em ensino, pesquisa e extensão, para identificar focos de violações de direitos contra adolescentes e jovens, em cada região administrativa do Distrito Federal, visando o mapeamento das violações, em especial a violência sexual;

IX – monitorar o atendimento realizado com o público inserido nesta política;

X – assegurar a inclusão produtiva de adolescentes e jovens desta política, mediante parcerias junto à iniciativa privada.

Art. 3º Destacam-se como objetivos específicos desta política pública distrital:

I – a implementação de políticas públicas, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e

II – o desenvolvimento do processo socioeducativo e o atendimento dos adolescentes e jovens nos serviços especializados associados ao processo socioeducativo;

III – a inclusão produtiva desses adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

Art. 4º São diretrizes da política pública distrital:

I – a implementação de políticas públicas, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersetorial e transversal, garantindo a estruturação de rede de proteção aos jovens em situação de vulnerabilidade social;

II – a complementaridade entre as políticas do Estado e as ações públicas não estatais de iniciativa da sociedade civil;

III – a garantia do desenvolvimento democrático e de políticas públicas integradas para promoção das igualdades sociais;

IV – o incentivo à organização política dos jovens vítimas de violência sexual e à participação em instâncias de controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, assegurando sua autonomia em relação ao Estado;

V – a alocação de recursos nos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais para implementação das políticas públicas para os jovens vítimas de violência sexual;

VI – a elaboração e a divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais sobre os jovens vítimas de violência sexual;

VII – a sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais dos jovens vítimas de violência sexual;

VIII – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção aos jovens vítimas de violência sexual, além da promoção de ações educativas permanentes para a sociedade;

IX – a ação intersetorial para o desenvolvimento de 3 eixos centrais:

- a) a garantia dos direitos;
- b) o resgate da autoestima;
- c) a reorganização dos projetos de vida.

Art. 5º Para a execução e o aprimoramento das ações pertinentes à execução da política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, o Poder Executivo pode celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas de quaisquer esferas de governo.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Esta Lei estabelece as ações, os objetivos e as diretrizes desta política, de forma que o Poder Executivo pode regulamentá-la e estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.179.677,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04026-00042470/2022-17, 04026-00028782/2022-18, 00132-00003155/2022-15, 04012-00001824/2022-13, 00060-00580024/2022-30, 00112-00029077/2022-45, 04033-00004693/2022-15, 00370-00005963/2022-23, 00090-00027251/2022-20, 04033-00004467/2022-34, 00113-00019403/2022-88 e 00097-00006788/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 46.179.677,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF nº 238, de 26 de dezembro de 2022, páginas 14 a 20.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103.00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL							30.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018281 0078 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	30.000		
190105.00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA							30.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA							16.300
Ref. 019750 0003 MANUTENÇÃO DE FEIRA--TAGUATINGA	3	33.90.39	0	120	5.000		
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.000
Ref. 018579 0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-TAGUATINGA	3	33.90.30	0	120	1.000		
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							1.000
Ref. 018582 0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-TAGUATINGA	3	33.91.39	0	183	7.800		
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							7.800
Ref. 018584 0024 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-TAGUATINGA	3	33.90.30	0	120	1.500		
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.500
Ref. 019686 0060 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.000		
100101.00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							1.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							82.000
Ref. 018771 0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	50.000		
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							50.000
Ref. 018840 0115 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	32.000		
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO							32.000
							2.558.712

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL										
DISTRITO FEDERAL							SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL																
03.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					99	31.90.94	0	100		9.157.000	9.157.000										
Ref. 017935 8766		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					28.846.0001.9050																
	99	31.90.07	0	100	96		Ref. 019273 0077																
	99	31.90.11	0	100	2.330.216																		
	99	31.90.13	0	100	15.200																		
	99	31.90.16	0	100	213.200																		
						2.558.712																	
260101.00001 15101		SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				109.298	99	31.90.94	0	100		4.553.200	4.553.200										
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					28.846.0001.9050																
Ref. 018267 0018		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019575 0097																
	99	44.90.52	0	100	26.298		99	31.90.94	0	100		601.000	601.000										
						26.298																	
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					190219/19219 19219						1.425.548										
Ref. 018277 0013		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					28.846.0001.9001																
	99	33.90.40	0	100	83.000		Ref. 023344 0038																
						83.000																	
230101.00001 16101		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL				19.925	99	31.20.91	0	100		395.841	395.841										
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					99	31.90.67	0	100		68.026	68.026										
Ref. 011583 0001		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					28.846.0001.9050						463.867										
	99	33.90.39	0	183	19.925		Ref. 023327 0121																
						19.925																	
130103.00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				20.619.248	130912/13912 19912						1.750.000										
04.122.0001.9106		AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO					04.122.6203.4220																
Ref. 019321 0006		APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					Ref. 022327 0003																
	99	31.90.11	0	183	1.335.048		99	33.90.39	0	100		875.000	875.000										
						1.335.048																	
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					04.128.6203.4088																
Ref. 019361 6999		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					Ref. 022326 0007																
	99	33.90.46	0	100	4.973.000		99	33.90.39	0	100		875.000	875.000										
						4.973.000																	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					240101.00001 20101						93.090										
Ref. 019286 0077		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-					04.122.6207.4089																
							Ref. 023052 0023																

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
DISTRITO FEDERAL						14.000					
04.122.8207.8504	99	33.90.39	0	100	14.000	14.000					
Ref. 018559 0058											
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES											
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						40.000					
04.122.8207.8517	99	33.90.49	0	100	40.000	40.000					
Ref. 018564 0062											
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						11.741					
04.421.6217.2426	99	33.90.39	0	100	11.741	11.741					
Ref. 018576 8482											
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA											
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						13.349					
23.691.6207.2575	99	33.91.39	0	100	13.349	13.349					
Ref. 023054 0003											
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS											
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS- PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-DF ENTORNO-DF ENTORNO						14.000					
150101.00001 21101	95	33.90.39	0	100	14.000	14.000					
18.126.8210.2557											
Ref. 018843 5174											
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						23.644					
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						23.644					
190201/19201 22201	99	33.90.39	0	100	23.644	23.644					
28.846.0001.9001											
Ref. 018733 0003											
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						5.633.012					
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS											

CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						83.778					
28.846.0001.9050	99	31.20.91	0	100	83.778	83.778					
Ref. 018734 0001	99	31.90.91	0	100	1.300.000	1.300.000					
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL											
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						4.249.234					
150205/15205 22214	99	31.90.94	0	100	4.249.234	4.249.234					
15.122.8209.8504											
Ref. 018374 9686											
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						350.000					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES											
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						350.000					
220101.00001 24101	99	33.90.46	0	100	350.000	350.000					
06.122.8217.3903											
Ref. 019242 0065											
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						815.259					
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						60.335					
06.122.8217.8502	99	33.90.39	0	100	60.335	60.335					
Ref. 018537 0096											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						144.000					
06.122.8217.8517	99	31.90.16	0	100	144.000	144.000					
Ref. 018548 0135											
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						23.046					
99	33.90.30	0	100			23.046					
99	33.90.37	0	100			111.917					
99	33.90.39	0	100			9.500					
99	33.90.93	0	100			15.898					
99	44.90.52	0	100			13.490					
06.126.8217.1471											
Ref. 018531 0072											
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO											
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL						29.699					
99	33.90.30	0	100			29.699					
06.181.6217.1569											
Ref. 018524 0004											
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA											
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-											

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	52.683	52.683
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018680 0015 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.048	2.048
06.181.6217.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 014216 6163 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	75.272	75.272
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018561 0119 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018565 0031 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	77.371	77.371
250101.00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						200.000
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	200.000	200.000
200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.372.871
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008142 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99	44.90.52	0	183	7.000	7.000
	99	44.90.52	0	183	200.000	200.000
						207.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	183	172.654	172.654
	99	33.90.30	0	183	268.000	440.654
26.782.6216.2885.0001 MANUTENÇÃO MÁQUINAS						
Ref. 000924 E EQUIPAM. LEVES E PESADOS	99	33.90.39	0	100	431.733	431.733
26.131.6216.8505.0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	99	33.90.39	0	100	69.582	69.582
Ref. 004777						
26.782.6217.4197.0001 MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PREVENTIVA E CORRETIVA	99	33.90.39	0	100	123.902	123.902
Ref. 020593						

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018177 0011 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	183	100.000	100.000
200204/2020 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.700.092
26.122.6216.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 010604 6077 (***) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	220	135.705	135.705
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	44.90.52	0	220	200.000	200.000
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018321 2577 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	220	196.000	196.000
26.128.6216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002315 0061 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.36	0	220	70.000	70.000
	99	33.90.39	0	220	50.000	50.000
						120.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018313 7909 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
26.131.8216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018315 6131 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.39	0	220	265.000	265.000
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE						

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL								
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS															
Ref. 018307	5286							04.126.6208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
		99	33.90.39	0	220	558.765		Ref. 022318	0011														
							558.765			99	33.90.39	0	114	40.780									
26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO														40.780								
Ref. 016207	6137							04.126.8208.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														
		99	33.90.39	0	220	521.977		Ref. 022317	0008														
		99	44.90.52	0	220	1.285.000				99	44.90.52	0	114	151.471									
							1.806.977								151.471								
26.541.6210.4000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL							04.126.8208.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA														
Ref. 018426	0001							Ref. 022319	0002														
		99	44.90.52	0	220	144.645				99	33.90.39	0	120	18.119									
							144.645								18.119								
26.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							04.127.6208.3667	EDUCAÇÃO FISCAL														
Ref. 018231	0002							Ref. 022320	0001														
		99	31.90.91	0	220	500.000				99	33.90.39	0	114	22.018									
		99	33.90.91	0	220	673.000									22.018								
							1.173.000																
280209/28209	28209						484.970	Ref. 022321	0006														
		99	33.90.39	0	100	484.970				99	33.90.39	0	120	18.119									
							484.970								18.119								
15.127.6208.4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE							12.122.6208.4142	OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS														
Ref. 010100	0003							Ref. 022316	0001														
		99	33.90.39	0	100	484.970				99	33.90.39	0	114	40.780									
							89.821								40.780								
650101/00001	40101							640101/00001	64101														
															1.147.600								
04.122.6207.4090	APOIO A EVENTOS							06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES														
Ref. 020939	0188							Ref. 020787	0094														
		99	33.90.48	0	100	24.011				99	33.90.46	0	100	242.600									
							24.011								242.600								
04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES														
Ref. 020952	0166							Ref. 020788	0095														
		99	33.90.30	0	100	13.319				99	33.90.36	0	100	415.000									
		99	33.90.39	0	100	52.491									415.000								
							65.810																
630901/63901	63901						291.287	28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA														

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 021060 0134						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	390.000	390.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020797 0105						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	100.000	100.000
TOTAL						41.812.677

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202						4.367.000
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						
10.303.6202.2975						
SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA						
Ref. 018701 0001						
SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	1.367.000	1.367.000
10.303.6202.4009						
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 018704 0001						
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	2.000.000	2.000.000
10.303.6202.4060						
CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS						
Ref. 018705 0002						
CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138	1.000.000	1.000.000
TOTAL						4.367.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105						16.300
ADM. REG. DE TAGUATINGA						
04.122.8205.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018570 0062						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.11	0	120	3.000	3.000
	3	31.90.16	0	183	1.700	1.700
	3	31.91.13	0	120	4.500	4.500
TOTAL						9.200
04.122.8205.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018588 0051						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.08	0	100	1.000	1.000
	3	33.90.46	0	183	700	700
	3	33.90.49	0	183	400	400
TOTAL						2.100
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						

Ref. 018569 0066						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	183	5.000	5.000
130103/00001 19101						22.633.545
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261 0055						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	21.278.572	21.278.572
	99	31.90.11	0	183	1.354.973	1.354.973
TOTAL						40.000
240101/00001 20101						40.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8207.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545 0067						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	40.000	40.000
190201/19201 22201						6.195.894
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						
15.122.8209.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732 0001						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.117.982	6.117.982
15.122.8209.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018736 0001						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
BENEFICIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.08	0	100	77.912	77.912
250101/00001 25101						200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
11.122.8207.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022283 0007						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.000	5.000
	99	31.90.13	0	100	195.000	195.000
TOTAL						200.000
200101/00001 26101						272.088
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.8216.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652 0089						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	255.835	255.835
	99	33.90.49	0	100	16.253	16.253
TOTAL						272.088
200202/20202 26205						568.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
26.846.0001.9033						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018155 6972						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .	99	33.90.47	0	183	568.000	568.000
200204/20204 26206						5.504.963
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						

26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 018241 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	625.217			
			31.90.11	0	183	179.654			
		99	31.90.11	0	220	3.785.792			
		99	31.90.13	0	220	875.300			
						5.465.963			
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 018243 6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.08	0	220	39.000			
							39.000		
630901/63901 63901	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS								291.287
04.122.6208.4064	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA								
Ref. 022871 0002	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA								

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
URBANA							
	99	31.90.01	0	114	255.049		
	99	31.90.01	0	120	36.238	291.287	
640101.00001 64101						6.090.600	
06.122.8217.8502							
Ref. 020786 0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.147.600	
							1.147.600
06.422.6217.2540							
Ref. 020796 0002	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.943.000	
							4.943.000
2022AC00562					TOTAL	41.812.677	

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901						4.367.000	
10.306.6202.4227							
Ref. 001954 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	4.367.000	
							4.367.000
2022AC00562					TOTAL	4.367.000	

DECRETO Nº 44.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.963.600,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00110-00001602/2022-14 e 00060-00585286/2022-91. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.963.600,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 134 - contribuição para iluminação pública, e 738 - aplicações financeiras - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1241.50.01	134	12.700.000		12.700.000
2022AC00572				TOTAL	12.700.000

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1719.99.01	738		263.600	263.600
2022AC00572				TOTAL	263.600

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101						12.700.000
15.752.6209.8507						
Ref. 018776 6471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	134	12.700.000
2022AC00572					TOTAL	12.700.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						263.600
10.301.6202.3135						
Ref. 002926 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	738	263.600
2022AC00572					TOTAL	263.600

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000603 0001 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	101	7.120	7.120
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	68.912	
	99	44.90.52	0	102	99.087	167.999
10.301.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 015650 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	569.286	569.286
10.301.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302 0019 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	102	1.548.969	1.548.969
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	172.640	
	99	33.90.39	0	101	118.697	291.337
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.303.625	1.303.625
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	138	562.799	
	99	33.90.39	0	100	1.160	
	99	33.90.39	0	138	541.094	1.105.053
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	101	7.120	
	99	44.90.51	0	107	472.894	480.014
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	33.605	33.605
10.302.6202.3225 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 006892 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	101	7.120	7.120
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	1.242.503	1.242.503
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	1.561.974	1.561.974
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL											
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	17.301	17.301					
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES											
Ref. 022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL											
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	878.293	878.293					
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR											
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL											
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	12.448	12.448					
10.302.6202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
Ref. 019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	102	2.082.358	2.082.358					
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS											
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL											
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	14.211	14.211					
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS											
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL											
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	2.459.027	2.459.027					
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO											

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA											
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL											
	99	44.90.52	0	100	218.452	218.452					
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL											
	99	44.90.52	0	100	1.467	1.467					
10.304.6202.3155 REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
Ref. 006886 0003 REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL											
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	101	7.120	7.120					
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL											
Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL											
	99	33.90.30	0	102	296.965						
	99	44.90.52	0	100	11.501	308.466					
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS											
Ref. 021114 0001 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS- DISTRITO FEDERAL											
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	67.692	67.692					
2022AC00567						TOTAL	17.904.722				
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						20.140					
23.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											

Ref. 018966	0078	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIA	99	33.90.47	0	100	20.140	20.140
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						120.437
18.541.6210.4086		ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018291	0002	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	104.447	
			19	44.90.52	0	100	15.990	
								120.437
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						12.514.115
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018776	6471	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.692.695	
			99	33.90.39	0	134	3.770.573	
								12.463.268
15.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 015622	0012	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	100	50.847	
								50.847
								3.500.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
06.122.6217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	437	1.500.000	
								1.500.000
06.452.6217.2469		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 022126	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	437	2.000.000	
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1						2.000.000
								3.000
650101.00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
19.573.6207.2998		MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 020949	0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO- Manutenção do						

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Planetário- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	3.000	3.000
						3.000
2022AC00567					TOTAL	16.157.692

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.905.654
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	11.962.320	
	99	33.90.37	0	101	339.168	
	99	33.90.37	0	102	4.027.379	
	99	33.90.37	0	107	472.894	
						16.801.761
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	138	541.094	
						541.094
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	562.799	
						562.799
2022AC00567					TOTAL	17.905.654

DECRETO Nº 44.069, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere a gestão e a execução do Programa Jovem Candango, instituído por meio da Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A gestão e a execução do Programa Jovem Candango, instituído por meio da Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, ficam transferidas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os contratos e instrumentos congêneres vinculados ao programa passam a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, bem como a recepção, alocação e acompanhamento das atividades dos jovens aprendizes nos diversos Órgãos e Entidades do Distrito Federal, conforme disposto em contrato firmado com as entidades contratadas, e demais disposições legais relacionadas deverão ser observadas durante a gestão do Programa.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal a observância dos atos normativos que regulamentam o Programa Jovem Candango no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 40.892 de 16 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do solo Urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002914/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Reserva Nova Capital, localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado nos Projetos de Urbanismo - URB 144/09 e 145/09, Memoriais Descritivos - MDE 144/09 e 145/09 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 144/09 e 145/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.104, de 15 de março 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a redução de interstício e de tempo de serviço arregimentado para a promoção de oficiais de 25 de dezembro de 2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 5º, 6º e 7º, do art. 86 e art. 89 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c arts. 6º e 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e nos termos dos Processos 00053-00207786/2022-47, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), o interstício e o tempo de serviço arregimentado para as promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 25 de dezembro de 2022, no Quadro de Oficiais BM Intendentes, no posto de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Condutores e Operadores de Viaturas, nos postos de Capitão e 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM - Médicos, nos postos de 1º Tenente e 2º Tenente, no Quadro de Oficiais BM Cirurgião Dentista, no posto de 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Complementares, nos postos de 1º Tenente e 2º Tenente e no Quadro de Oficiais BM Manutenção, no posto de 2º Tenente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2022.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.072, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Excepcionalmente, o prazo para requerimento da redução de base de cálculo previsto no item 55 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, para o período de fruição compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023, fica estendido para até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os incisos IV e V do subitem 55.1 do item 55 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO II

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

(Operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM/ SUBSUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
55
55.1	I - 75%, quando possuir 7 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 40 frequências de voos diários com interligação nacional;		
	II - 66,66%, quando possuir 10 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 50 frequências de voos diários com interligação nacional;		
	III - 58,33%, quando possuir 14 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 60 frequências de voos diários com interligação nacional.		
.....		
55.2	A redução prevista no inciso I do subitem 55.1 também se aplica às operações de saída de querosene de aviação (QAV/JET A-1) com destino à companhia aérea que, até 22 de dezembro de 2017, não possuía frequências próprias de voos internacionais semanais e, após essa data, iniciar a operação de 7 ou mais frequências de voos internacionais semanais, com saída de Brasília e houver, pelo menos, 25 frequências de voos diários com interligação nacional.		
.....
55.5	As verificações para enquadramento em um dos percentuais previstos nos subitens 55.1 e 55.2 ocorrerão duas vezes ao ano, sendo objeto de análise para esta finalidade os períodos de 1º de abril a 31 de maio e de 1º de outubro a 30 de novembro.		

55.6	Os períodos para a fruição da redução de base de cálculo ocorrerão de 1º de janeiro a 30 de junho do ano seguinte, relativamente ao período analisado de 1º de outubro a 30 de novembro, e de 1º de julho a 31 de dezembro, relativamente ao período analisado de 1º de abril a 31 de maio.		
.....
55.9	A partir de 1º de janeiro de 2023, os voos internacionais viabilizados com empresas coligadas em sistema de compartilhamento serão computados com o mesmo peso dos voos internacionais próprios, com saída de Brasília/DF, da companhia aérea requerente do benefício.		
.....
55.12	Compete ao Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos da Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita a análise do requerimento e ao Subsecretário da Receita a expedição do respectivo ato declaratório, no qual constará o percentual de redução da base de cálculo e o período de fruição.
.....

"(NR)

DECRETO Nº 44.073, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de dezembro de 2022 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana, à Casa Civil e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, que deverão observar planejamento operacional específico para o dia 30/12/2022 no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00010-00002575/2022-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, ficam remanejados para a Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03300711, de Assessor Especial; e,

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 03301626, de Assessor Especial.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 44.074, de 28 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGHR 03301618).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 44.074, de 28 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de dezembro de 2022

Processo: 00060-00584957/2022-04. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO.

DECLARO, nos termos do art. 73, inciso V, "d", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a essencialidade do serviço público de saúde, para os fins do Processo 00060-00584957/2022-04.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 43.985, de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, páginas 5 e 6, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE PROPOSTAS AO CADERNO DE EMENDAS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01...", LEIA-SE: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE PROPOSTAS AO CADERNO DE EMENDAS - Diretor, CPE-07, 01...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 03301618, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR DANILO DE ARAUJO SAIGG, Fisioterapeuta, matrícula 14438100, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, Enfermeira, matrícula 14352087, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS, Bióloga, matrícula 192835X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004852, de Assessor Técnico de Genética Clínica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, Médica Geneticista, matrícula 14416727, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004852, de Assessor Técnico de Genética Clínica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILLA BARROS BOTELHO, Enfermeira, matrícula 14364220, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE LIMA GOMES, Analista em GAPS, matrícula 14432439, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, Administrador, matrícula 14409607, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENICE MARIA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16852575, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 17072816, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2022.

NOMEAR GUILHERME MARQUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLORA DE AQUINO SANTOS NUNES CARDOSO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16976606, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004358, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR CAVALCANTI CAPELI, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17048923, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004358, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, página 23, do ato que nomeou MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, lotado na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, com exercício na Escola Parque da Natureza e Esporte, para responder, interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial,

Símbolo CPE-06, SIGRH 65201815, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201815, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 13 de dezembro de 2022, publicado na Edição Extra nº 90-A, de 13 de dezembro de 2022, página 03, do ato que nomeou ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.598-4, para responder interinamente, sem cumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201828, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA MATOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.985-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201828, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ SALES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.684-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201830, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.598-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201830, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.999-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000297, de Assessor, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.999-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 80000380, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 112.092-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000300, de Gerente, da Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 112.092-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000297, de Assessor, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.981-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000300, de Gerente, da Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 50, o ato que nomeou BEATRIZ MENDES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 03301569...", LEIA-SE: "...SIGRH 03300711..."; o ato que nomeou GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 03300711...", LEIA-SE: "...SIGRH 03301569..."

No Decreto de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF 225, de 06 de dezembro de 2022, página 14, o ato que nomeou VICTOR SALOMÃO MARQUES DOS SANTOS BESSA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares...", LEIA-SE "...da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares..."

No Decreto de 27 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, página 24, o ato que exonerou MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal."; o ato que exonerou EVALDO LIMA AGUIAR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.".